



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

## LIVRO DE LEIS

### LEI Nº 381 DE 27 DE ABRIL DE 2009

#### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO "ESTEIRA ERGOMÉTRICA COMPUTADORIZADA" À PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA - SP.

**RINALDO BENEDITO THIMÓTEO ZANIN**,  
Excelentíssimo Prefeito Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas,  
Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com  
a Prefeitura Municipal de Lorena - SP visando a Cessão de Uso de  
Equipamento "**ESTEIRA ERGOMÉTRICA COMPUTADORIZADA**", adquirida  
com verbas federais em 2004.

**Parágrafo único:** Em contrapartida à cessão de uso, o cessionário  
ofertará ao município, sem qualquer ônus, através da Diretoria de Saúde,  
serviços de especialidades, consistentes em Teste ergométrico, Espirometria e  
Exames de Endoscopia e Colonoscopia.

**Art. 2º.** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei,  
correrão à conta de verba própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação  
revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 27 de Abril de 2009.

  
**RINALDO BENEDITO THIMÓTEO ZANIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 27 DE ABRIL DE 2009